



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Subsecretaria da Juventude**

Ofício nº 260/2025-SJC-SUBSECRET.JUVENTUDE

São Paulo, na data da assinatura digital.

Senhor(a) Vereador(a),

Com os meus cordiais cumprimentos, com o objetivo de promover a agenda jovem em acordo com o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Juventude, lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, tenho a satisfação de convidar Vossa Excelência e representantes do tema na administração municipal para participar da 3ª edição do Encontro Paulista da Juventude com o tema "Governança e Gestão de Políticas Públicas de Juventude nos municípios".

O evento ocorrerá no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira), das 9h às 18h, no Salão CENACON – Nacional Inn São Carlos, sito Avenida Getúlio Vargas, nº 2330, Recreio São Judas Tadeu, no município de São Carlos (SP). Tem como público-alvo os prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de Câmaras, vereadores, secretários, subsecretários, diretores, coordenadores, assessores municipais da Juventude, representantes dos conselhos municipais da Juventude e da sociedade civil.

Na oportunidade, a reunião de trabalho terá como pauta os assuntos abaixo:

- Consórcios Públicos e seu papel na construção da agenda regional;
- Gestão de Políticas Públicas de Juventude;
- O protagonismo juvenil: A atribuição fundamental do Parlamento Jovem;
- A importância da agenda jovem no município e o impacto positivo nas políticas em prol do jovem; e
- As funções primordiais do Conselho Municipal da Juventude.

As inscrições deverão ser realizadas através do link: <https://bit.ly/m/juventude>.

Diante do contexto, nos colocamos a disposição para quaisquer informações necessárias através do e-mail: juventude@justica.sp.gov.br.

Ao final, colocamo-nos à disposição e externo meus votos de trabalho profícuo a frente do Executivo na missão de melhor servir a população e, em especial, os jovens.

Atenciosamente,

Juliano Camilo Borges
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Camilo Borges, Coordenador**, em 27/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060993921** e o código CRC **1CC8508C**.



29 de abril de 2025

**3º Encontro Paulista de Juventude
09h00**

**Salão CENACON (Nacional Inn São Carlos)
Av. Getúlio Vargas, 2330, Recreio São Judas Tadeu
São Carlos - SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Subsecretaria da Juventude
Ofício 260/2025-SJC-SUBSECRET-JUVENTUDE

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho para que seja cadastrado e encaminhado para a douta
Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.


Raimundo Batista
Secretária Geral Parlamentar